



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**RESOLUÇÃO CEPT-11/13, de 18 de outubro de 2013**

**Recomenda a Implementação do Programa de Recuperação Adicional**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi decidido na 8ª Reunião Ordinária do CEPT . Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada em 12 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º . Elaborar** o documento %Recomendações para o Programa de Recuperação Adicional+.

**Art. 2º Ë Estabelecer** o caráter de recomendação aos docentes do referido Programa, atendendo a deliberação do CEPE . Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Memorando CEPE 07/12 de 3 de setembro de 2013.

**Art. 3º Ë Encaminhar** o documento elaborado ao CEPE . Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 4º Ë** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

(Assinatura no Documento Original)  
**Prof. James William Goodwin Junior**  
**Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica**

## **RESOLUÇÃO CEPT-11/13 É ANEXO I: Programa de Recuperação Adicional É Ano Letivo 2013**

### **I) Justificativa**

O Programa de Recuperação Adicional de conteúdos e notas resulta de demanda estudantil relativa à Resolução CEPE-07/13 de 20 de março de 2013, que alterou o Sistema de Avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, estabelecendo a realização de Recuperação Final após o término do ano letivo. Segundo os argumentos apresentados a eliminação da Recuperação Semestral poderia prejudicar o rendimento escolar dos alunos, principalmente pelos efeitos ainda presentes da paralisação ocorrida no ano de 2012 sobre o calendário escolar.

A representação discente no CEPE . Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão apresentou a demanda ao plenário do Conselho, o qual deliberou pedir ao CEPT . Conselho de Educação Profissional e Tecnológica que desenvolvesse proposta de diretrizes e procedimentos para a realização dessa recuperação; deliberou, ainda, que tal solução deverá ser realizada de forma paliativa, como recomendação aos docentes, e será aplicada após o início do 2º semestre letivo de 2013.

Comunicado oficialmente dessa petição pelo Memorando CEPE-07/12 de 3 de setembro de 2013, o CEPT debateu a questão e elaborou o presente documento em sua 8ª reunião ordinária, ocorrida em 12 de setembro de 2013, estabelecendo os princípios para implementação do Programa de Recuperação Adicional em caráter paliativo e como recomendação aos docentes dos cursos técnicos do CEFET-MG.

### **II) Cronograma**

As atividades a serem desenvolvidas no Programa de Recuperação Adicional deverão buscar a recuperação dos conteúdos trabalhados ao longo do primeiro semestre letivo de 2013. Deverão ocorrer ao longo do segundo semestre letivo de 2013, em horário extraclasse.

### **III) Procedimentos**

O Programa de Recuperação Adicional será composto de atividades avaliativas e, preferencialmente, de encontros focados nas atividades de estudos compensatórios, visando à recuperação dos conteúdos estudados ao longo do primeiro semestre letivo de 2013.

Essas atividades de estudos compensatórios e de avaliação deverão constar de Roteiro de Estudos a ser entregue aos alunos com a devida antecedência e no qual se estabeleçam os temas a serem trabalhados, as referências bibliográficas para estudos e as formas de avaliação, em número não inferior a duas.

A elaboração do Roteiro de Estudos e a implementação do Programa de Recuperação Adicional são de responsabilidade do professor de cada disciplina. Caberá às Coordenações de Curso e de Área divulgar os horários de atividade extraclasse aos alunos.

O registro de recuperação de notas, caso ocorra, deverá ser feito pela alteração do Diário Eletrônico referente ao primeiro semestre letivo de 2013. O professor, ao solicitar a alteração, deverá informar que esta decorre da implementação do Programa em questão, citando a Resolução CEPT-11/13. Tal medida visa garantir o registro da recuperação realizada.